



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

Lei nº. 1.397, de 13 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre A Inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde de Mato Grosso, a ser comemorado anualmente a Marcha para Jesus no dia 16 de dezembro e dá outras providências.”

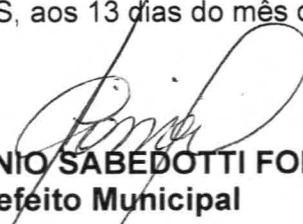
O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, a ser comemorada anualmente a: Marcha para Jesus no dia 16 de dezembro em consonância ao aniversário da cidade.

Art. 2º. Nesses dias serão promovidas juntamente com o COMPERV (conselhos de pastores e ministros de Rio Verde de Mato Grosso - MS) atividades tais como: (caminhadas; pedaladas; carreatas entre outras ações).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.


REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal

**PROCESSO:** 245/2023**CONTRATO Nº** 470/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (mão de obra) e fornecimento de peças, para o veículo Iveco/Daily/Ambulância Placa: QAW3G94 pertencente a Base do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, mediante a Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2023

VIGÊNCIA: 12/12/2023 até 12/01/2024

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando – se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MT/MS, 12 de dezembro de 2023.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por: diário oficial

LEIS

LEI Nº. 1.397, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Lei nº. 1.397, de 13 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre A Inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde de Mato Grosso, a ser comemorado anualmente a Marcha para Jesus no dia 16 de dezembro e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, a ser comemorada anualmente a: Marcha para Jesus no dia 16 de dezembro em consonância ao aniversário da cidade.

Art. 2º. Nesses dias serão promovidas juntamente com o COMPERV (conselhos de pastores e ministros de Rio Verde de Mato Grosso - MS) atividades tais como: (caminhadas; pedaladas; carreatas entre outras ações).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

Reus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

Publicado por: diário oficial